DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.507/2.024.

Sumula: *"Dispõe sobre ponto facultativo as datas 18 e 19 de novembro de 2024 (segunda e terça-feira), véspera e antevéspera do Feriado Nacional do dia 20 de novembro de 2024 "Dia da Consciência Negra", suspendo o atendimento nos Órgãos e repartições públicas municipais, que específica e dá outras providências"*.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica **decretado** **PONTO FACULTATIVO** os pontos dos dias 18 e 19 de novembro de 2024 (segunda e terça-feira), véspera e antevéspera do Feriado Nacional do dia 20 de novembro de 2.024 "***Dia da Consciência Negra***", (Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023), suspendendo o atendimento nos órgãos e repartições públicas municipais.

Parágrafo Único: *Os responsáveis pelos Órgãos Municipais deverão estabelecer critérios, "regime de plantonista ou escala de revezamento", com o número de servidores suficientes para a demanda do período para os serviços de natureza públicos considerados essenciais a população em geral como: "Saúde, Assistência Social, Serviço Funerário, serviços de utilidade pública (coleta de lixo, proteção ao patrimônio público, etc)", para que os mesmos não venham sofrer solução de continuidade.*

Artigo 2º- Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nas datas especificadas ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil sem a incidência de juros e multas.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 12 de NOVEMBRO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024
PROCESSO N° 063/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de itens para composição das cestas natalinas para atender a demanda das famílias inseridas no projeto social SCFV do município de Canitar, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

MAIS INFORMAÇÕES E EDITAIS COMPLETOS NO SITE DO MUNICIPIO: **www.canitar.sp.gov.br**

CANITAR, TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOEL RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL

.....